

ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 10 de Outubro de 2023 Ano XXV

Nº 6090

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0720, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Vencimento Básico dos Profissionais de Enfermagem, denominada de Comissão de Gestão do VB ENF, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 5.565, de 04 de outubro de 2023, que implementa, no âmbito do Poder Executivo, o piso salarial estabelecido para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Gestão do Vencimento Básico dos Profissionais de Enfermagem, denominada de Comissão de Gestão do VB ENF, com a finalidade de acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar, apurar e recomendar o cumprimento da Lei nº 5.565, de 04 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros do Comissão Permanente de Gestão do Vencimento Básico dos Profissionais de Enfermagem (Comissão de Gestão do VB ENF), sendo constituído pelos servidores públicos e cidadãos adiante indicados:

a) REPRESENTANDO A BANCADA GOVERNAMENTAL:

I - MEMBRO: WALBERTON CARNEIRO GOMES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 89976, investido no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional Procuradoria Geral do Município (PGM);

II - MEMBRO: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 95302, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo,

integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

III - MEMBRO: QUITÉRIA MARIA MAGALHÃES LIMA BRITO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 94844, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária à Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

b) REPRESENTANDO A BANCADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

I - MEMBRO: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 5044, investido no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro PSF, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

II - MEMBRO: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS COSTA, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº 20933, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

III - MEMBRO: ERIADNA OLIVEIRA LANDIM, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº 8496, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de outubro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA/COGEFIM Nº 01, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o estabelecimento de medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do

Norte para o restante do ano de 2023 e dá outras providências.

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 892, de 09 de outubro de 2023 que instituiu o Comitê Gestor Fiscal Municipal;

Considerando a necessidade de controlar e reduzir os gastos públicos, buscando garantir a estabilização das contas de responsabilidade da administração pública municipal, bem como o imperioso cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), se faz necessária a adoção de medidas que garantam o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;

Considerando a queda de arrecadação nas Transferências Governamentais, em especiais no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na Cota-Parte do ICMS e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais em Educação - FUNDEB, agregada a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas obrigatórias e decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

Considerando a transparência, o controle e o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática;

O COMITÊ GESTOR FISCAL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto Municipal nº 892 de 09 de outubro de 2023;

NORMATIZA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de racionalização de gastos, a serem adotadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal:

I - Restringir:

- a) a realização de contratação de consultorias para a prestação de serviços de qualquer natureza, excetuando-se as licitações com recursos de financiamentos e empréstimos de recurso a fundo perdido com aplicação vinculada;
- b) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários, reuniões e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, que importem no pagamento de diárias e passagens, financiadas com recursos não vinculados de impostos;
- c) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do

contrato, exceto os que visam a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

- d) a realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de buffet, de coffee break, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins, excetuando aqueles de representação institucional ou oficial do Poder Executivo Municipal;
- e) a celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados a instalação e ao funcionamento de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, que impliquem em acréscimo de despesa;
- f) a adoção de qualquer medida que venha acarretar em aumento de gasto de pessoal;
- g) a realização de novas despesas que não sejam estritamente necessárias para o funcionamento dos Órgãos;
- h) a celebração ou prorrogação de convênios que impliquem despesas correntes para o Município.

II - Reduzirem nos meses restantes do ano, no mínimo, 5% (cinco por cento), comparativamente à média de execução das despesas de 2023, por Órgão e Entidade, os gastos com:

- a) locação de veículos;
- b) material de consumo;
- c) os contratos de vigilância, limpeza e conservação;
- d) energia elétrica;
- e) combustível e lubrificantes; e
- f) contratação de outros serviços em geral.

Parágrafo Único - Estão excluídas da restrição prevista no inciso I deste artigo, as despesas realizadas por meio de recursos provenientes de Operações de Crédito e dos Fundos instituídos no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, desde que tais Fundos não recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º Ficam suspensas em todo Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte as seguintes medidas:

I - novas contratações de servidores temporários, excetuando as substituições;

II - criação de cargos, empregos ou funções, excetuando aqueles cuja criação seja por fusão, incorporação ou readequação de funções, que objetivem a reorganização administrativa; e

III - criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes, que impliquem em aumento de despesa.

Art. 3º Fica estabelecido até 31 de dezembro de 2023, horário corrido de 6 horas, das 08:00 as 14:00, para todos os Órgãos pertencentes ao Poder Executivo, com exceção dos serviços essenciais prestados diretamente à sociedade, que poderão ser estabelecidos horários específicos.

Art. 4º Fica vedada a celebração de convênios, termos de cooperação técnica e/ou contratos de patrocínio para o apoio municipal na realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico.

§ 1º As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam aos eventos nos quais os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal sejam realizadores ou dos quais participem apenas mediante a compra de espaço físico para divulgação institucional ou de potencialidades do Município.

§ 2º Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal que solicitarem tratamento de exceção a vedação constante no *caput* deste artigo, deverão submeter a apreciação do COGEFIM.

Art. 5º Os Secretários Municipais deverão adotar medidas administrativas para otimizar o uso dos veículos oficiais de forma cooperativa e controlada.

Art. 6º O COGEFIM, mediante solicitação dos dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, poderá autorizar as exceções às vedações constantes nesta Instrução Normativa, desde que devidamente ponderadas e fundamentadas.

Art. 7. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração

Ivan Figueiroa Pontes

Controlador e Ouvidor do Município

Rita de Cassia de Souza

Agente Pagador do Tesouro

PORTARIA Nº 0325/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a proposição de Meta Financeira para incremento fiscal referente ao quinto bimestre do atual exercício financeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de estabelecer bimestralmente meta de arrecadação estipulada mediante Portaria expedida pelo Secretário de Finanças, com fulcro no §1º, art. 7º da Lei nº 3920, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, alterado pelo art. 4º da lei nº 4436/2015;

Considerando ainda, a necessidade do esforço fiscal nas receitas próprias do município para compensar as perdas nos repasses dos recursos provenientes das transferências constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Propor como meta de arrecadação para o quinto bimestre (setembro e outubro) do atual exercício financeiro, um incremento de 10% de receitas tributárias constituídas pela Secretaria de Municipal de Finanças - SEFIN, que corresponde a R\$1.588.770,63 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SESP

PORTARIA N.º 1010001/2023-SESP DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023 e adota providências.

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023 e as razões expostas no seu Parecer Conclusivo, que demandam pela absolvição do servidor, ora acusado;

Considerando o DESPACHO (fl. 21), exarado pela Corregedora Geral da GCM, que determina o impedimento da autoridade julgadora ordinária, qual seja: o Comandante da Guarda Civil Metropolitana, por reconhecer o seu interesse na causa;

Considerando que cabe ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania, como autoridade revisora, decidir sobre os procedimentos administrativos disciplinares instaurados quando do impedimento do Comandante da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, em face do *majori ad minus*;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 109 c/c art. 111, I, da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1.º - Absolver o requerido GCM THALLYS RANYERE ALVES JUSTINO, matrícula funcional n.º 1535, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por suposta infração prevista no artigo 17, XIX, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Após as providências de praxe, proceda-se o arquivamento dos autos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria n.º 0470/2022 - PMJN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria N.º 552 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 02/10/2023 com retorno dia 04/10/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1I82 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de setembro 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VACÂNCIA - DECISÃO FINAL -
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 002/2023
PORTARIA INSTAURADORA N. 039/SEAD
PORTARIA DELEGATÓRIA N. 0034/2023-SEAD
SERVIDOR(A): JECELINA MARIA DO NASCIMENTO
OBJETO: Intimação de decisão final para apresentação de recurso administrativo sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias contínuos, nos termos do art. 59 da lei 9.784/99.

ADVOGADO: Romana Halsea de Oliveira Moreira, OAB/CE 8.701, Matrícula n. 4.642, Defensor Dativo.

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, este secretário DETERMINA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE MERENDEIRA, da Sra. JECELINA MARIA DO NASCIMENTO, com fulcro no art. 32, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – Lei Complementar n. 12/06; art. 170, da Portaria n. 1.467, de 02 de junho de 2022; art. 37, §14 da Constituição Federal de 1988; Tese de Tema n. 1.150 do STF; Resolução n. 00236/2021, autos de n. 30.316/2018-8 do TCE/CE e Instruções da Secretaria de Previdência e Jurisprudência Nacional colacionada aos autos.

Secretaria Municipal de Administração - SEAD, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração – Portaria n. 0001/2022,
de 03 de janeiro de 2022
Matrícula n. 95.301

DESPACHO

Autos do Procedimento Administrativo nº 006/2023-SEAD

Portaria de Instauração nº 0062/SEAD, de 20 de setembro de 2023

Aos 10 (dez) dias, do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), SUSPENDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº 006/2023, tendo em vista o anúncio feito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o encaminhamento, por parte do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com o fito de anistiar os servidores públicos municipais dos descontos referentes à participação do movimento paredista do ano de 2018, conforme ordenação dos autos do Processo Judicial nº 0624748-78.2018.8.06.0000.

A suspensão de que trata o presente despacho perdurará o período necessário para o devido encaminhamento do Projeto de Lei

de Anistia à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, bem como sua devida tramitação perante a Casa Legislativa Municipal.

JOÃO PAULO NUNES FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA Nº 0002/2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-SEAD

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 48/2023 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO, inscrita no CPF: ***481.453 **, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, 03 (três) diárias, referentes aos dias 06 e 07/10/2023, no valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 1º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.762,50 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar da Conferência de PHPeste 2023, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 05 de outubro de 2023.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 49/2023 - PREVIJUNO

Altera a Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, 06 de fevereiro de 2023, que instituiu o Núcleo Permanente de Inventário - NPI do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; e o §3º do Art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, o Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), vigente no exercício e na NBCT16.10,

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Miguel Angelo Pereira dos Santos, Assessor Especial de Perícia Médica;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 10 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PreviJuno

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2023009664

REQUERENTE: ANA FÁBIA PEREIRA BARBOSA

CPF/CNPJ XXX.571.933-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1229077

RELATOR(A): DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 1º INSTÂNCIA. ITBI. NÃO INCIDENCIA. SERVIDOR. PÚBLICO. PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em tese, a requerente pede a não incidência do ITBI para o imóvel de inscrição municipal 1069494 - Situada na Rua Zeca Esmeraldo, nº 1093, Bairro São José, Quadra M, Lote 5, Loteamento Jardim Raimundo Viana.

A não incidência para o caso em análise encontra fundamento no inciso VII do art. 409 do Código Tributário Municipal - CTM (LC 93/2013), a saber:

Art. 409. O imposto não incide:

(...)

VII - Não incide o tributo sobre o primeiro terreno adquirido para edificação ou primeiro imóvel adquirido por servidor público municipal.

464.105,89m; deste segue, com azimute de $212^{\circ}14'39''$ por uma distância de 1.325,25m até o vértice P8, de coordenadas N 9.203.891,43m e E 463.398,83m; deste segue, com azimute de $340^{\circ}10'56''$ por uma distância de 1.701,54m até o vértice P1, de coordenadas N 9.205.492,20m e E 462.821,96m; deste segue, com azimute de $19^{\circ}33'33''$ por uma distância de 1.316,50m até o vértice P2, de coordenadas N 9.206.732,73m e E 463.262,70m; deste segue, com azimute $332^{\circ}08'05''$ por uma distância de 2.415,60m até o vértice P9, ponto final da descrição deste perímetro de 13.406,70m.

Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

Art. 2º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : PERIMETRO BAIRRO HORTO (TOTAL)

Proprietário : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Município : JUAZEIRO DO NORTE-CE.U.F: - BR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9, de coordenadas N 9.208.868,24m e E 462.133,67m; deste segue, com azimute de $73^{\circ}59'35''$ por uma distância de 1.252,97m até o vértice P10, de coordenadas N 9.209.213,76m e E 463.338,06m; deste segue, com azimute de $155^{\circ}10'31''$ por uma distância de 2.057,95m até o vértice P11, de coordenadas N 9.207.345,97m e E 464.202,08m; deste segue, com azimute de $57^{\circ}11'09''$ por uma distância de 370,73m até o vértice P3, de coordenadas N 9.207.546,87m e E 464.513,65m; deste segue, com azimute de $169^{\circ}16'26''$ por uma distância de 1.993,38m até o vértice P4, de coordenadas N 9.205.588,32m e E 464.884,65m; deste segue, com azimute de $238^{\circ}26'37''$ por uma distância de 479,18m até o vértice P5, de coordenadas N 9.205.337,55m e E 464.476,33m; deste segue, com azimute de $231^{\circ}07'50''$ por uma distância de 291,08m até o vértice P6, de coordenadas N 9.205.154,89m e E 464.249,70m; deste segue, com azimute de $225^{\circ}14'42''$ por uma distância de 202,52m até o vértice P7, de coordenadas N 9.205.012,30m e E 464.105,89m; deste segue, com azimute de $212^{\circ}14'39''$ por uma distância de 1.325,25m até o vértice P8, de coordenadas N 9.203.891,43m e E 463.398,83m; deste segue, com azimute de $340^{\circ}10'56''$ por uma distância de 1.701,54m até o vértice P1, de coordenadas N 9.205.492,20m e E 462.821,96m; deste segue, com azimute de $19^{\circ}33'33''$ por uma distância de 1.316,50m até o vértice P2, de coordenadas N 9.206.732,73m e E 463.262,70m; deste segue, com azimute $332^{\circ}08'05''$ por uma distância de 2.415,60m até o vértice P9, ponto inicial da descrição deste perímetro de 13.406,70 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

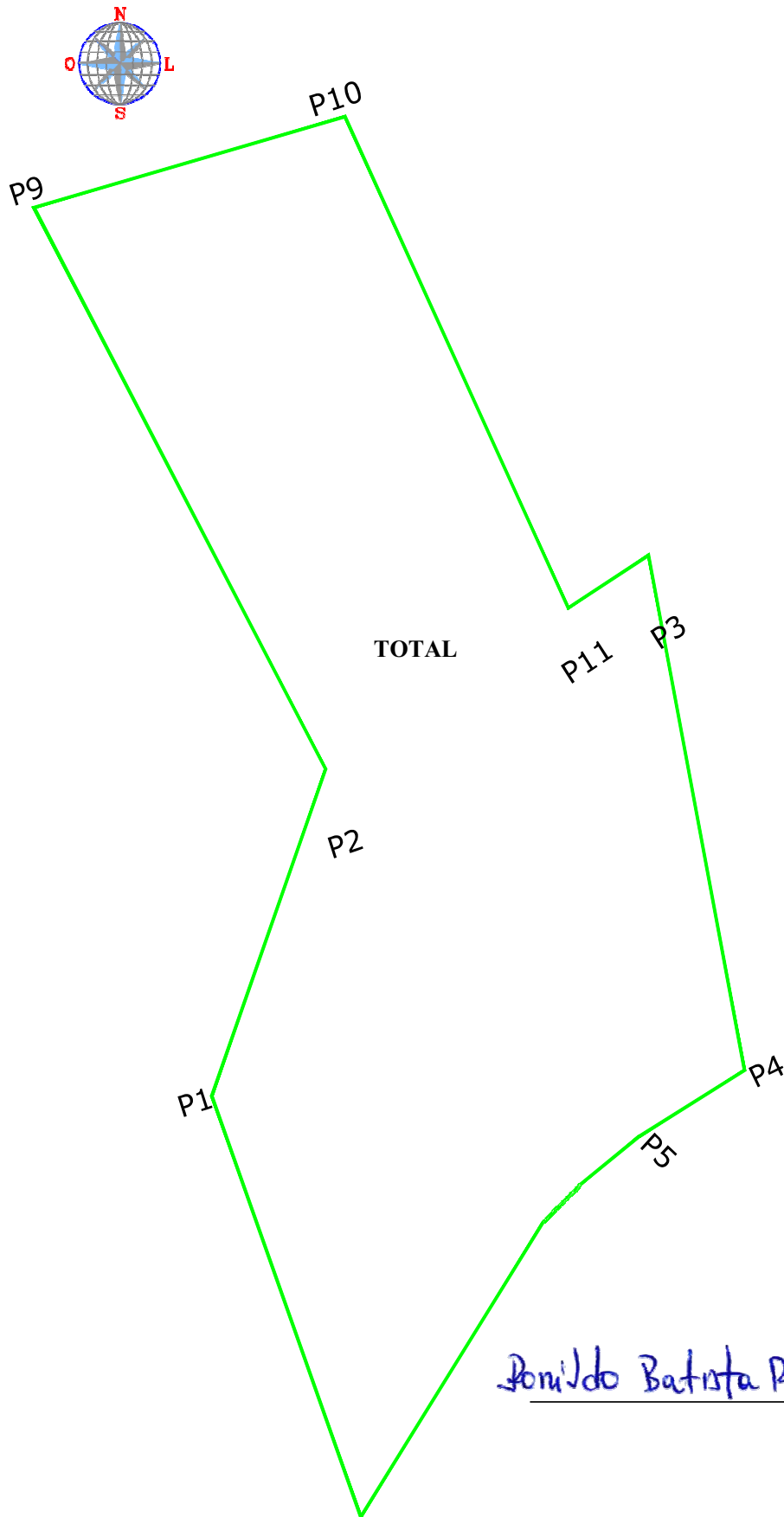
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18/08/2023

Responsável Técnico: RONILDO BATISTA RIBEIRO

TÉCNICO AGRIMENSOR - RNP:41803159391

ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Código Credenciamento - EVHN

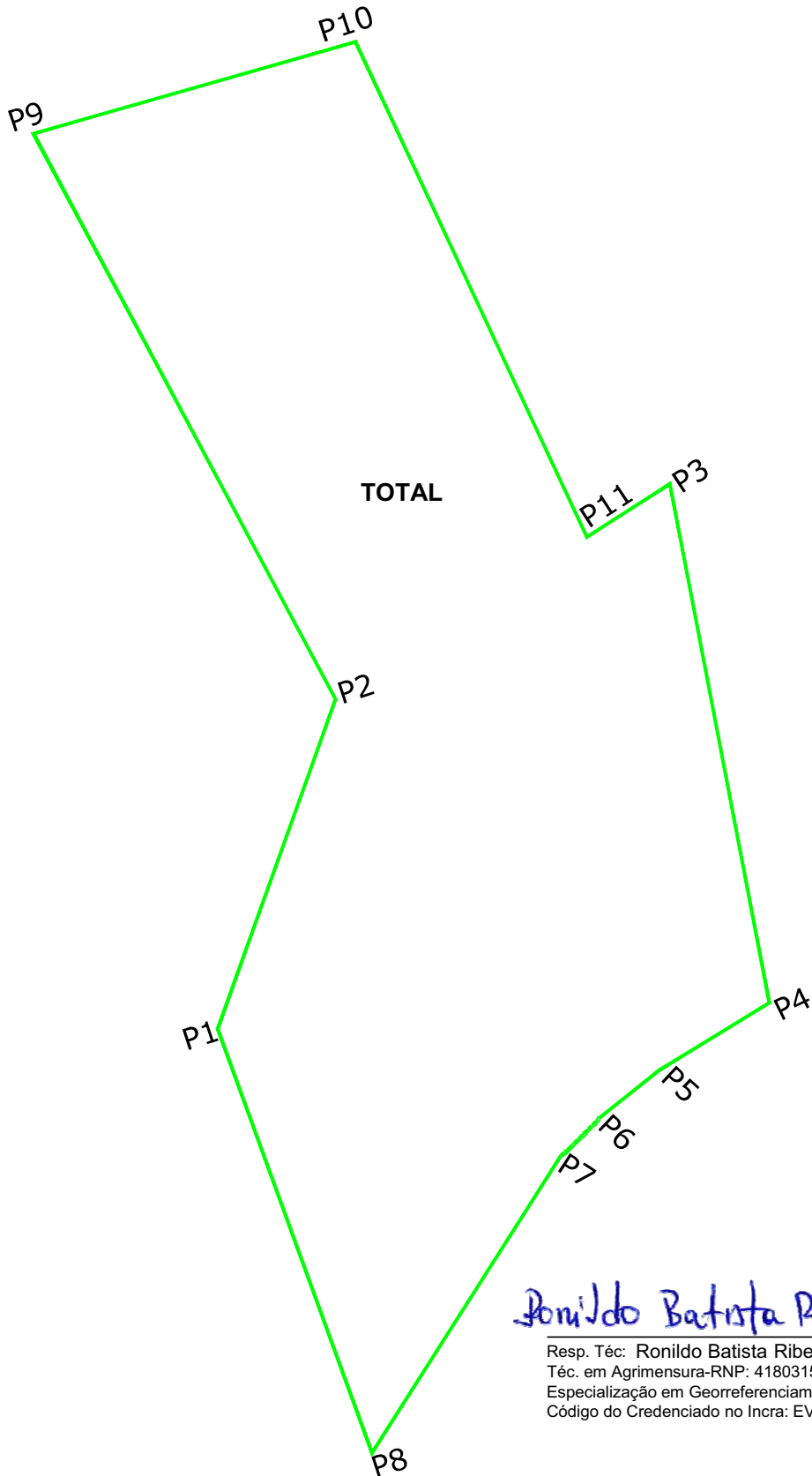
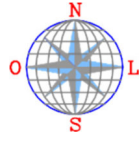


Ronildo Batista Ribeiro

p7 p6

p8

Resp. Téc: Ronildo Batista Ribeiro
Téc. em Agrimensura-RNP:
41803159391 Especialização em
Georreferenciamento Código do
Credenciado no Inbra: EVHN



Ronildo Batista Ribeiro

Resp. Téc: Ronildo Batista Ribeiro
Téc. em Agrimensura-RNP: 41803159391
Especialização em Georreferenciamento
Código do Credenciado no Inbra: EVHN

PORTARIA Nº 560/2023

O cidadão CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Vereador RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, o qual solicita após aprovação do Plenário criação de Comissão Especial nos termos do artigo 84 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a finalidade de investigar o uso indevido de áreas verdes no Loteamento Nossa Senhora das Dores do Município de Juazeiro do Norte e possível participação da empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA CNPJ nº 22.102.225/0001-91, junto aos órgãos da administração municipal e que na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2023, o citado requerimento foi aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, COMISSÃO ESPECIAL nos termos do artigo 84 do Regimento Interno, com a finalidade de investigar o uso indevido de áreas verdes no Loteamento Nossa Senhora das Dores do Município de Juazeiro do Norte e possível participação da empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA - CNPJ nº 22.102.225/0001-91, junto aos órgãos da administração municipal.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

I - RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

II - PEDRO REGINALDO DA SILVA JANUÁRIO - JANU

III - JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS

IV - MÁRCIO ANDRÉ LIMA MENEZES

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetivar suas investigações e ao final do prazo apresentar relatório ao Plenário para os devidos fins.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN

PORTARIA Nº 557/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ERISVALDO FERREIRA LEAL, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (09) nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 564/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANILO DANTAS CESÁRIO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (09) nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 566/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO HENRIQUE TELES, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (09) nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE UMA “COMISSÃO ESPECIAL” DENTRO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, com base nos dispositivos dos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 4.892/2018, RESOLVE:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 15, de 28 de março de 2023, que instituiu a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte-CE, para a condução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte, onde foram indicados os membros para essa comissão especial, nas pessoas de PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, representante governamental, CÍCERA RIVANIA SILVA BRITO, representante governamental, REGNOBERTHO GOMES COSTA, representante da sociedade civil, e LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO, representante da sociedade civil.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 34, de 11 de julho de 2023, que dispôs sobre a substituição de 2 (dois) membros da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte-CE, para a condução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte, no qual a representante governamental, CÍCERA RIVANIA SILVA BRITO, foi substituída por novo

membro, WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, bem como o representante da sociedade civil, REGNOBERTHO GOMES COSTA, foi substituído por nova membra, DANIELA GOULART SCHMITT.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 57, de 14 de setembro de 2023, que dispôs sobre a substituição de 1 (um) membro da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte-CE, para a condução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte, no qual a representante da sociedade civil, DANIELA GOULART SCHMITT, foi substituída por nova membra, que estava na qualidade de suplente passando para a titularidade, ERIKA LARISSA RIBEIRO, bem como a substituição da suplência pela representante da sociedade civil, ERIKA LARISSA RIBEIRO, foi substituída por nova membra, ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 59, de 20 de setembro de 2023, que dispôs sobre a substituição de 1 (um) membro da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte-CE, para a condução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte, no qual o representante governamental, WEYGUE DOMINGOS ARRAIS foi substituído por nova membra, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, na qualidade de membro titular desta Comissão.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 do CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que trata do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares (I e II) 2024-2028, e a importância da Comissão Especial para a condução desse Processo para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Juazeiro do Norte-CE, composta por membros do governo e da sociedade civil na composição dessa comissão, e representantes do CMDCA.

CONSIDERANDO a necessidade de ser instaurada uma comissão especial dentro da Comissão Eleitoral Especial para o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares (I e II) 2024-2028, para condução dos Procedimentos de Apuração de Condutas Vedadas, conforme a Resolução nº 13 - CMDCA e suas retificações/alterações, bem como a Resolução CONANDA nº 231/2022, que regulamentam as condutas vedadas, referente ao Edital Nº 002/2023 - CMDCA, relativo ao Processo de Escolha deste município, a fim de averiguar as situações denunciadas no dia do pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma comissão especial, dentro da Comissão Eleitoral Especial para o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares (I e II) de Juazeiro do Norte-CE para a vigência de 2024-2028, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 15,

DE 28 DE MARÇO DE 2023, que instituiu a Comissão Especial, RESOLUÇÃO Nº 34, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial Eleitoral, RESOLUÇÃO Nº 57, 14 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial Eleitoral, bem como a RESOLUÇÃO Nº 59, 20 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º - A Comissão Especial, dentro da Comissão Especial Eleitoral, passará a ser formada da seguinte maneira:

TITULAR: ANA CLÁUDIA DOS SANTOS.

TITULAR: LUCIANE FERREIRA MORAIS VELOSO.

TITULAR: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de outubro de 2023.

ERIKA LARISSA RIBEIRO

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.01.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.937.669/0001-82 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de Outubro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Concorrência nº 2023.09.13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente instrumento corrigir o erro de digitação constante no item 11.3 do Termo de Referência. Passando a ser da seguinte forma: onde lê-se: “*Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega da proposta, quatro (01) profissional contábil*”. Leia-se: “*Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega da proposta, um (01) profissional contábil*”. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.10.09.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.10.09.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículo automotor, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 09 de outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.11.22.1. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por agências

de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integralmente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME, sendo que o valor global estimado da licitação é de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais); Percentual de desconto a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de honorários a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito; Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na modernização e Reforma do Ginásio Poliesportivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE. Contrato Administrativo firmado em 06 de dezembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 11,17% do contrato. Signatários: José Bendimar de Lima Junior Neto e Antônio Olirio Teixeira Júnior.

Data de assinatura do aditivo: 06 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

